



**Câmara Municipal de Itapeva  
Estado de Minas Gerais**

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) - e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

**PORTARIA Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

***DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 26 de março de 2024, nos seguintes horários e para deliberação das seguintes matérias:

**I –** Logo após o encerramento da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

- a)** Segundo turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2024, que *“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1632 DE 19 DE JUNHO DE 2023 E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1498, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*;
- b)** Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2024, que *“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012”*;
- c)** Segundo turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2024, que *“AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*;
- d)** Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2024, que *“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 85 DE 13 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*;
- e)** Segundo turno da Emenda Modificativa n. 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 005/2024, que *“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*;
- f)** Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 007/2024, que *“ALTERA VENCIMENTO DE CARGO CONSTANTE DA LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*;
- g)** Segundo turno do Substitutivo Global n. 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 006/2024, que *“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*



**Câmara Municipal de Itapeva  
Estado de Minas Gerais**

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) - e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

**II – Logo após o encerramento da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:**

**a) Primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 005/2024, que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;**

**III – Logo após o encerramento da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:**

**a) Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 005/2024, que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA***

Presidente da Mesa